



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Três Ranchos, Goiás, em 01 de Dezembro de 2025.

**Ao Senhor Ricardo Gonçalves Rezende
DD Presidente desta Casa de Leis.**

REQUERIMENTO

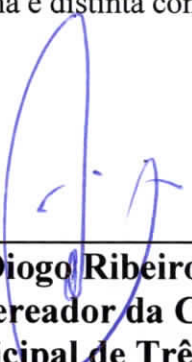
Com todo respeito e acatamento, através do presente venho solicitar a Vossa Excelência que coloque em discussão e aprovação a seguinte solicitação, que o prefeito municipal e a Secretaria de vigilância sanitária realizem campanhas de conscientização sobre o reaproveitamento de água de uso doméstico e de piscinas, e implantação de sanções visando combater o desperdício e o descarte irregular de água nas vias públicas, estabelecendo multas e sanções para os infratores.

O pedido se justifica: O descarte irregular de água, especialmente água servida (de pias, tanques, máquinas de lavar), nas ruas é considerado crime ambiental e pode causar danos ao asfalto e à saúde pública.

Jogar água na rua causa problemas de saúde pública ao criar focos de proliferação de doenças (como dengue e cólera) e polui o meio ambiente. A legislação proíbe o descarte de água servida (de tanquinhos, pátios e quintais) nas ruas, a não ser o escoamento de água da chuva, desde que direcionado adequadamente.

Confiante no apoio dos nobres Colegas, que como eu trabalho para atender a população de nossa cidade antecipa agradecimentos. Sendo só até o presente momento, concluímos, apresentando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**Diogo Ribeiro Silva
Vereador da Câmara
Municipal de Três Ranchos**